REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 517/2017

Denomina de **Antônio Carlos Magalhães** o novo Centro de Convenções do Município de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Antônio Carlos Magalhães** o novo Centro de Convenções do Município de Salvador, que será construído no antigo Aeroclube, localizado na Avenida Otávio Mangabeira, bairro da Boca do Rio, em Salvador.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca